



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 40/2025

Processo: 00.003692/2025-12

Assunto: Construvale 2025

Interessado: Associação das Construtoras do Vale do Paraíba

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Associação das Construtoras do Vale do Paraíba - ACONVAP**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Adcon nº 3/2025 (1370216) e Análise de Contratação (1370207), em atendimento à exigência do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: Associação das Construtoras do Vale do Paraíba - ACONVAP

CNPJ/CPF: 50.460.328/0001-69

Objeto: Aquisição de cota de patrocínio para o evento CONSTRUVALE 2025, no período de 09 a 12 de novembro de 2025, em São José dos Campos – SP

Vigência: Da data da assinatura do contrato pelo CONTRATANTE até 09 de dezembro de 2025.

Valor total da contratação: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.040 - Patrocínios

Centro de custo: 3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção

O Presidente do Confea e a Superintendente, no uso de suas competências, **RATIFICAM**, a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINAM** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZAM** o empenho em favor da **Associação das Construtoras do Vale do Paraíba - ACONVAP**, no valor global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 23/10/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 23/10/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1370212** e o código CRC **64BB91F6**.

Referência: Processo nº CF-00.003692/2025-12

SEI nº 1370212